

A MESA DIRETORA
Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE
Deputado **POTI JÚNIOR**
1º SECRETÁRIO
Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE
Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO
Deputado **DIBSON NASSER**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT) Pres.
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Vice
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADO GILSON MOURA (PV)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES

DEPUTADO GILSON MOURA (PV) Pres.
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB) Vice
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)

SUPLENTES

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES

DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM) Vice
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PMN) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB) Pres.
DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN) Vice
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSB)
DEPUTADO DIBSON NASSER (PSDB)
DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB) Vice
DEPUTADO POTI JÚNIOR (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO NELTER QUEIROZ (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PMDB)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PTB)

COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PHS) Vice
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA GESANE MARINHO (PMN)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 087/20111
PROCESSO Nº 1023/2011

**FICA OBRIGADA A INCLUSÃO DE TELEFONE E
ENDEREÇO DO PROCON NAS NOTAS FISCAIS DE
VENDA AO CONSUMIDOR EMITIDA PELOS
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO ESTADO.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica obrigada à inclusão de telefone e endereço do PROCON na nota fiscal de venda ao consumidor emitida pelos estabelecimentos comerciais sediados ou que efetuem vendas no Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único - Os estabelecimentos a que se refere o "caput" deste Artigo terão o prazo de 02 (dois) anos para se adequarem a esta Lei.

Artigo 2º - O Poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 06 (seis) meses, estabelecendo as sanções legais pelo seu descumprimento.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 01 de junho de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

- JUSTIFICATIVA -

Este projeto tem como finalidade orientar e facilitar o acesso do consumidor aos órgãos de fiscalização do Estado, na defesa de seus direitos fundamentais.

O consumidor, muitas vezes, não tem conhecimento e nem acesso a esses órgãos, simplesmente por falta de informação. Esse Projeto de Lei cria um importante mecanismo de informação, por meio do qual o Estado divulga ao consumidor este instrumento de cidadania.

O Projeto visa ainda garantir ao consumidor informações sobre o acesso do cidadão aos órgãos judiciários e administrativos, com vistas à prevenção ou à reparação de danos patrimoniais e morais - individuais, coletivos ou difusos - assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "José Augusto", em Natal, 01 de junho de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 088/20111
PROCESSO Nº 1042/2011

**GARANTE ABONO DE FALTA AO TRABALHO DOS PAIS
E RESPONSÁVEIS POR ALUNOS MATRICULADOS EM
ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO,
PARA PARTICIPAREM DE REUNIÕES OFICIALIZADAS
EM CALENDÁRIO ESCOLAR.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abonadas, para todos os fins e efeitos, as faltas ao trabalho dos pais e responsáveis legais por crianças e adolescentes matriculados nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio da rede pública e privada do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias de reuniões escolares cronogramadas em calendário.

Artigo 2º - Os pais e responsáveis legais, na forma do disposto no artigo anterior, apresentarão a suas respectivas chefias o comprovante de participação nominal, emitido pelos estabelecimentos de ensino.

Artigo 3º - Sempre que possível, e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, conforme informações disponibilizadas pelo estabelecimento de ensino no calendário oficial, os pais e responsáveis legais pelo aluno entregarão a suas chefias a programação das reuniões do período escolar de seus representados.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 02 de junho de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

- JUSTIFICATIVA -

Esse projeto de lei segue determinação da Constituição Federal, artigo 205, "a educação, é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Participar das reuniões e sempre que possível estar presente na Instituição é uma das condições necessárias para o bom andamento da atividade escolar e da aprendizagem dos alunos.

Desta maneira também criará vínculo com o educador e perceberá que este também é um ser humano e que precisa da colaboração da família para que o seu trabalho tenha resultados positivos. Tanto as instituições privadas como as públicas precisam dos pais ou responsáveis presentes na vida dos educandos, acompanhando sua vida escolar, o rendimento, as orientações passadas pelo conjunto da escola, enfim, estabelecendo uma parceria. É fundamental portanto que se estabeleça essa parceria sócio-afetiva-cultural, integrando os pais e os educadores na perspectiva de melhorar a atuação da escola e a vida escolar do aluno.

Além disso, devemos lembrar que os estabelecimentos de ensino têm as incumbências de elaborar e executar sua proposta pedagógica, administrar e assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula, articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola, e ainda, informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como, sobre a execução de sua proposta pedagógica. Ressaltamos ainda, que os envolvidos nos processos ensino-aprendizagem necessitam dessa integração, para compreenderem e auxiliarem de forma adequada os educandos para que possam consolidar a construção da cidadania.

Por outro lado, sabemos das dificuldades que os pais ou responsáveis têm para se ausentarem do trabalho para acompanharem de mais perto a vida escolar de seus filhos ou tutelados e da incompreensão da maioria dos patrões, chefes e empregadores na sua liberação para esse tipo de evento.

Dessa forma, garantindo essa saída em Lei fica mais fácil para todos. Queremos e objetivamos com esse Projeto de Lei garantir legalmente o direito dos pais e responsáveis de frequentarem as reuniões escolares oficiais.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 02 de junho de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 089/20111
PROCESSO Nº 1043/2011

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ASSENTOS
ADEQUADOS PARA PESSOAS OBESAS EM
ESTABELECIMENTOS DE ENTRETENIMENTO E
OS MEIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO EM GERAL NO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos voltados para o entretenimento, tais como, teatros, cinemas e casas de shows em funcionamento no território potiguar, bem como os meios de transporte público coletivo em geral, obrigados a dispor de no mínimo 10% (dez por cento) de assentos especiais para pessoas obesas.

Art. 2º - Pessoas não obesas poderão utilizar os assentos especiais, caso os mesmos não sejam devidamente ocupados nos 15 (quinze) minutos após o início das apresentações, no caso de espetáculos, e depois do início do trajeto, no caso de transportes públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 02 de junho de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

- JUSTIFICATIVA -

A condição física dos obesos não permite que ocupem um assento de dimensões normais, é preciso garantir-lhes mais espaço de forma que não se sintam impedidos de frequentar esses tipos de estabelecimentos e transportes públicos. A esse público não tem sido dada a devida atenção no que se refere à sua melhor acomodação.

A proposta é dar condição de liberdade plena ao obeso e de superação de suas limitações, inclusive frequentando ambientes e utilizando-se de transportes antes impossíveis ou simplesmente que causavam constrangimentos para ele e para os outros usuários.

Os obesos não devem, portanto, ser marginalizados e precisam da compreensão da sociedade no sentido de lhes ser garantida as mesmas oportunidades conferidas às pessoas não obesas.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 02 de junho de 2011.

LEONARDO NOGUEIRA

Deputado Estadual - DEM

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADA MÁRCIA MAIA

PROJETO DE LEI Nº 090/20111
PROCESSO Nº 1044/2011

Dispõe sobre a afixação dos
endereços e horários de
funcionamento da Defensoria Pública
do Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a afixação, em painel visível ao público, de informativo sobre endereços e horários de atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como de seus respectivos plantões, nos seguintes locais:

I - Secretarias de Estado;

II - Órgãos do Poder Legislativo e do Judiciário;

III - delegacias de polícia;

IV - Tribunal de Contas do Estado;

V - terminais ou estações de transporte público.

VI - Hospitais Públicos;

VII- Unidades Básicas de Saúde;

Art. 2º Ao órgão competente caberá aplicar o disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Palácio José Augusto, 02 de Junho de 2011.

Márcia Maia
PSB

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, conhecida como à Constituição Cidadã, preocupou-se em conferir aos patriotas a garantia constitucional de assistência jurídica integral e gratuita, em completo atendimento aos princípios da dignidade humana, igualdade e devido processo legal.

A Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, criou a instituição Defensoria Pública, denominada essencial para a função jurisdicional do Estado e incumbiu-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados.

Desta feita, aos necessitados, carentes, desprovidos de recursos financeiros dedicou-se um órgão público, especializado em proteger-lhes, com toda uma estrutura orçamentária, financeira e administrativa.

O papel da Defensoria Pública é dedicar-se única e exclusivamente às pessoas, não somente prestando atendimento jurídico, mas participando ativamente dos problemas administrativos, sociais e pessoais dos que ali se socorrem.

O atendimento é o mais amplo possível, atingindo todas as áreas do Direito, tanto na Capital, nas Regionais, como nas sedes e respectivas seccionais das Procuradorias instaladas no Interior do Estado.

No entanto, uma grande parte da população não tem acesso a essa informação nem ao menos sabe onde está localizada a Defensoria Pública em sua cidade. Por este motivo é que a presente proposição se faz necessária, pois através dela tornaremos acessível à informação do local de atendimento dos defensores públicos, colaborando para a democratização e valorização da Justiça.

Oportuno dizer que este projeto de lei é de alcance social, uma vez que dará publicidade permanente a um direito já disposto na Constituição Federal.

Pelas razões citadas acima tenho certeza que esta Casa Legislativa, defensora das causas humanitárias, aprovará a presente proposição.

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO TOMBA FARIAS

PROJETO DE LEI Nº 091/20111
PROCESSO Nº 1045/2011

Institui o Dia Nacional do
Motociclista.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Motociclista, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de julho, data alusiva ao Dia Internacional do Motociclista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei objetiva prestar uma justa homenagem aos indivíduos que possuem ou fazem uso de moto para razões não profissionais, lazer, locomoção, diversão ou esporte, mas não como meio de trabalho. Estamos nos referindo aos Motociclistas.

Com a instituição dessa data comemorativa, pretendemos chamar a atenção da sociedade para o fato de que há o constante desrespeito no trânsito, ocasionando, muitas vezes, acidentes sérios e fatais, envolvendo motociclistas.

Por onde os motociclistas passam chamam a atenção. O estilo intimida à primeira vista. Mas, eles usam a "imagem impactante" para a conscientização, educação e técnica, desmistificando alguns mitos errôneos em relação aos amantes da vida sobre duas rodas. Com estes três quesitos bem estruturados, o motociclista faz um uso inteligente e preciso das motos.

Os motociclistas viajam a cada semana para um local diferente no Estado, movimentando a economia e a vida das pessoas daquele lugar. São pessoas educadas, que sabem as leis de trânsito, contribuindo assim, para um melhor tráfego. Além disso, muitos motoclubes se destacam em ações filantrópicas, ajudando vítimas de enchentes, fome, entre outras tragédias. Eles estão unidos sempre em nome do bem.

Escolhemos como data da referida homenagem o dia 27 de julho, por se tratar do Dia Internacional do Motociclista.

Atenciosamente,

Tomba Farias
Deputado Estadual

ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas, sob a Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados **HERMANO MORAIS** e **GILSON MOURA**, Secretariada pelos Excelentíssimos Senhores Deputados **EZEQUIEL FERREIRA** e **LARISSA ROSADO**, presentes na Casa os Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, GEORGE SOARES, GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, HERMANO MORAIS, JOSÉ DIAS, LARISSA ROSADO, POTI JÚNIOR, RICARDO MOTTA, VIVALDO COSTA, WALTER ALVES, ausentes os Excelentíssimos Senhores Deputados ANTÔNIO JÁCOME(ausência justificada), DIBSON NASSER, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, FERNANDO MINEIRO, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES(ausência justificada), LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), MÁRCIA MAIA(ausência justificada), NÉLTER QUEIROZ, RAIMUNDO FERNANDES e TOMBA FARIAS(ausência justificada), havendo número legal a Sessão é aberta com a leitura da ATA da Sessão anterior, APROVADA, sem restrições. Constataram do

EXPEDIENTE: Projeto de Lei da Deputada LARISSA ROSADO, que institui o Programa de Proteção aos Professores da Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Norte; Requerimento da Deputada LARISSA ROSADO e Outros, solicitando às Secretarias: de Educação e de Assistência Social, a elaboração e distribuição de material educativo e preventivo no combate as drogas nas Escolas Estaduais do Rio Grande do Norte; Requerimento do Deputado LEONARDO NOGUEIRA, solicitando às Secretarias: de Infraestrutura e de Turismo, a elaboração e implantação de um Projeto Piloto de Infraestrutura Turística para a Lagoa de Jacumã, no litoral norte da capital potiguar; Requerimento do Deputado RICARDO MOTTA, propondo a realização de Sessão Solene, no dia treze de setembro do ano em curso, em homenagem aos cem anos do bairro do Alecrim e cinquenta anos do Rotary Natal Alecrim; Requerimento da Deputada GESANE MARINHO, solicitando à Secretaria de Saúde a recuperação das instalações físicas e hidrossanitárias do Hospital Regional Professor doutor Getúlio de Oliveira Sales, em Canguaretama; dois Requerimentos da Deputada LARISSA ROSADO, solicitando às Secretarias: de Defesa Social e ao Comando da Polícia Militar, o reforço do efetivo policial na Cidade de Mossoró, por ocasião dos festejos juninos; e de Educação, a inclusão de um profissional de psicologia no quadro de funcionários permanentes das Escolas da Rede Estadual de Ensino; dois Requerimentos do Deputado POTI JÚNIOR, solicitando à Secretaria de Saúde a celebração de convênio com a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, a fim de instalar Unidade de Terapia Intensiva(UTI), no Hospital Maternidade Belarmina Monte; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), o recapeamento asfáltico da RN-160, no trecho Conjunto Amarante, em São Gonçalo do Amarante - Macaíba; três Requerimentos da Deputada MÁRCIA MAIA, sugerindo a realização de edição da Assembleia Cidadã em Carnaubais; propondo à Bancada Federal representante do Rio Grande do Norte, apoio ao Projeto de Lei 6509/2009, da autoria da Deputada Federal Aline Correia, que altera a Lei 10.836, de 8 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família; e encaminhando Pedido de Informações à Sociedade Norte-rio-grandense de Infectologia, a respeito das providências apontadas na carta de alerta publicada nos meios de comunicação, em nove de maio do mês fluente, expondo a opinião sobre as ações do Poder Público para prevenir e tratar os problemas ocasionados pela dengue; três Requerimentos do Deputado WALTER ALVES, solicitando às Secretarias: de Saúde, a aquisição de uma ambulância para o Hospital Regional Rita Leonor de Medeiros, em São Tomé; de Recursos Hídricos, a perfuração e instalação de poço tubular na Comunidade Serra Azul, em Riachuelo; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a pavimentação do bairro Nossa Senhora da Conceição, em Riachuelo; três Requerimentos do Deputado EZEQUIEL FERREIRA, solicitando à Secretaria de Educação, urgência na regularização dos serviços de alguns setores da Nona Diretoria Regional de Educação(DIRED), em Curais Novos; propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a implantação do acostamento e a recuperação da RN-117, no trecho Mossoró - Governador Dix-sept Rosado - Caraúbas; e sugerindo à Universidade Estadual do Rio Grande do Norte(UERN), a realização de estudo de viabilidade técnica para a implantação do Curso de Medicina em Caicó; quatro Requerimentos do Deputado HERMANO MORAIS, solicitando à Secretaria

Extraordinária para Assuntos da Copa 2014, a preservação do Espaço Cultural João Paulo II; propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), a recuperação da passagem molhada na Comunidade de Pedra Branca, em São Pedro; encaminhando moção de congratulações ao ex-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, professor Ivonildo Rêgo, pela conclusão exitosa de sua gestão; e parabenizando a nova Reitora da UFRN, professora Ângela Maria Paiva Cruz. Deputado HERMANO MORAIS, no exercício da Presidência, registrou com pesar o falecimento do senhor Emanuel Lula de Farias. Em seguida convidou a todos para participarem de Sessão Solene em homenagem a Caixa Econômica Federal, às dez horas do dia seguinte. Havendo **ORADORES INSCRITOS**, com a palavra o Deputado POTI JUNIOR externou sua expectativa em relação à Audiência Pública, a ser realizada no dia vinte e três do mês fluente, às nove horas e trinta minutos, objeto de propositura da sua autoria, a fim de discutir sobre as obras de construção do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante. Destacou a importância da participação da classe política potiguar para a implementação da obra, enfatizando em especial o nome do Deputado Federal Henrique Alves. Registrou a confirmação das presenças de autoridades interessadas em discutir o tema. Ato contínuo convidou a todos para participarem do evento. Por fim, registrou sua participação, na condição de Membro Titular, da reunião da Comissão de Educação, Ciências e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Social, pela manhã, quando na oportunidade foi apresentada proposta no sentido de que fosse instrumentalizado e apresentado em Plenário dois Requerimentos da autoria do Presidente da referida Comissão, Deputado HERMANOMORAIS, subscrito pelos Membros Deputados WALTER ALVES e POTI JÚNIOR, encaminhando Moções de Congratulações ao ex-Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, professor Ivonildo Rêgo, pela conclusão exitosa de sua gestão; e à nova Reitora da UFRN, professora Ângela Maria Paiva Cruz. Com a palavra o Deputado GETÚLIO RÊGO reiterou o convite para a Audiência Pública, no dia vinte e quatro do mês em curso, às dez horas, para debater acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ressaltou que foram convidados o Poder Judiciário, Ministério Público Estadual, Justiça Federal, Ministério Público Federal, Procurador Geral do Estado, Consultora Geral do Estado, Chefe da Casa Civil do Governo do Estado, Presidentes de Sindicatos dos Servidores Públicos que atuam no Rio Grande do Norte e o Consultor Econômico Raul Velloso, um dos responsáveis pela elaboração da LRF. O Parlamentar considerou a oportunidade ímpar para o potiguar inteirar-se a respeito da interpretação da mencionada Lei. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: Deputado POTI JÚNIOR apresentou justificativas de duas proposições da sua autoria apresentadas no Expediente, solicitando à Secretaria de Saúde a celebração de convênio com a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, a fim de instalar Unidade de Terapia Intensiva(UTI), no Hospital Maternidade Belarmina Monte; e propondo ao Departamento de Estradas e Rodagens(DER), o recapeamento asfáltico da RN-160, no trecho Conjunto Amarante, em São Gonçalo do Amarante - Macaíba Não houve matérias a deliberar. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS** e às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. Deputado GILSON MOURA, no exercício da Presidência, registrou a presença, nas galerias, de lideranças políticas do Município de São Pedro do Potengi. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram doze Senhores Parlamentares convocando Outra Ordinária, para terça-feira, à hora Regimental. A presente Ata foi por mim lavrada, Francisca Elizabete Xavier Freire, Assistente Parlamentar - PL 02, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Palácio "José Augusto", em Natal, 1º de junho de 2011.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
PROCESSO Nº 648/2011

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do RN.

CONTRATADO: ODSON J. DA SILVA ME

OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em segurança física na sede deste Poder e seus prédios anexos..

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II, combinado com o Art.13, III da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.35 - Fonte - 100- Ação 20010.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2011 a 01 de setembro de 2011

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de maio de 2011.

Contratante: Assembléia Legislativa do RN - Deputado Poti Junior - Primeiro Secretário

Contratado: ODSON J. DA SILVA ME - CNPJ 11.709.843/0001-88- Odson Juvenal da Silva - Sócio-Proprietário.

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros-CPF 302.989.204-25
Ednaldo Cortez Rocha Siqueira-CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2011

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo Nº. 648/2011, tudo fulcrado no art. 25, II, combinado com Art. 13, III, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 27 de maio de 2011.

Deputado POTI JUNIOR
Primeiro Secretário

ATO HOMOLOGATÓRIO

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** todos os termos da inexigibilidade de licitação constante do Processo N°. 788/2011, tudo fulcrado no que dispõe a Lei N°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO",
em Natal, 02 de junho de 2011.

DEPUTADO POTI JÚNIOR
Primeiro Secretário